DECRETO Nº 16.198/24

Altera os decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.256/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;

b) Suplente: Matheus da Silva Tavares."

Art. 2º A alínea "f" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 13.012/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - ...

f) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

Titular: Matheus da Silva Tavares;"

Suplente: Felipe Soalheiro Israel".

Art. 3º O item 1 da alínea "e" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.207/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - ...

e) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Matheus da Silva Tavares;"

Art. 4º O item 1 da alínea "g" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.565/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - ...

g) Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Demétrio Bento da Cruz;"

Documento assinado digitalmente - 9NW-5Q6-2ME-P7K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 5º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 14.230/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

V - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Dayana de Andrade;

b) Suplente: Cristina Maria dos Santos."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2024.

Divinópolis, 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 9NW-5Q6-2ME-P7K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/06/2024 às 14:02:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/06/2024 às 14:34:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 10/06/2024 às 12:56:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9NW **5Q6** **2ME** **P7K**